**Lei Municipal n.º 775/2019 de 20** de **agosto** de 2019.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Declarar de Utilidade Pública a Cooperativa Agropecuária de São Felipe d Primavera - COASFP e dá outras providências”.

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de São Felipe d’Oeste, autorizado a DECLARAR a seguinte associação, como entidade de **utilidade pública**.

1. a Cooperativa Agropecuária de São Felipe e Primavera - COASFP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.890.168/0001-33, com sede na Avenida Judite Pacheco, nº 120, Quadra 12, Setor 03, Centro em São Felipe d’Oeste.

Artigo 2º - A entidade prevista no artigo anterior poderá fazer jus a todos os benefícios que sejam destinados a entidades que mantenha caráter filantrópico, ou de representação de classe, que não tenha fins lucrativos ou financeiros.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos vinte dias do Mês de agosto do Ano de Dois Mil e Dezenove.

### Marcicrênio da Silva Ferreira

Prefeito Municipal

São Felipe D´Oeste/RO